

10/1/99

76.
167



ma Camara

Diz Eugenio Rodrigues da Costa Real
que pretende construir em terreno que
possuê no prolongamento da rua do
Príncipe Real, lado Sul, na frente
compreendida entre a rua de Santa
Guimaraes e a de S. Braz, um
predio de casas de habitação, na
conformidade do projecto que submittê
à apreciação da Camara; e propoz

PG. 700 REIS

LICENÇA N. 109

GUIA N. 202

De a V. Ex. se dignar
conceder-lhe a res-
pectiva licença

Porto 26 de Março de 1898
Eugenio Rodrigues Costa Real

C. R. M.^{te}

Nº 187-78

Pau

Apresenta Porto e Pau
Curseth 21 de Abril de 1898
Mina



168.

Eugenio Rodrigues da Costa Real pretende
construir onze moradas de casas na
conformidade do projecto junto.

Quas das referidas casas serão
construidas no alinhamento da rua
em prolongamento da do Principe
Real, na freguesia de Cedofeita, e as
nove casas restantes serão construi-
das na frente posterior das primeiras.
As alicerces das paredes serão de
pedra d'alvenaria, e as paredes de
pedra de sapão. A madeira
a empregar na obra será de
pinho da terra, e a telha de
fábrica Nacional.

A fôrça das latrinas será de pedra
d'alvenaria argamassada, guarneci-
da interiormente e argamassada de ci-
mento e areia e coberta de laje, e
terá o respectivo tubo de ventilação
e será executada conforme o disposto
nas posturas Municipaes.

Toda a pedra a utilizar será

de boa qualidade, convenientemente
assente em adegnações de ar e sol
e bem travada.



169.

Declaração

Para os effeitos do Art.º 1.º do Regulamento
de 6 de junho de 1895, declaro, que assumo a respon-
sabilidade da construção de uma casa, sita na
rua do Principe Real, freguesia de S.º I.º de São Paulo,
pertencente a Engenheiro Rodrigues da Costa Res.

Porto 6 de abril de 1898 e oito
António Cardoso Botelho

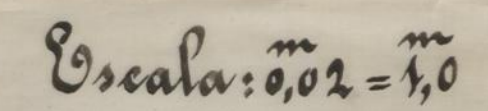
Recebo original supra
Porto 6 de Abril de 1898

Albano
Superior



170

170



Prolongamento da rua do Principe Real.

Escala: $\frac{1}{100}$

Eugenio Rodrigues da Costa Real.

IPALIDADE
DO
ORTO
RTIÇÃO
OBRAS

Engen^o Rodriguez da Costa Real
pede licença para
mandar construir umas moradas
de casas no terreno que possui na
prolongamento da Rua do Principe Real
como indica um projecto junto

Sobre esta pretensão ha a expôr o seguinte:
O projecto está em condições de ser approvado

O requerente está pois no caso de ser attendido obrigando-se
aos alinhamentos, e nivel das soleiras, que lhe forem indicados,
ao cumprimento dos artigos das posturas e accordãos municipaes
sobre edificações, e a depositar no cofre do municipio, para garan-
tia á observancia d'essas posturas e accordãos, a quantia de
15 \$ 000 reis

Porto e Paços do Concelho, 15 de Abril
de 1898

Ass. a Junta
M. Almeida

Visto
M. M. M.